

PORTARIA N.º 010/2021

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade ao servidor OSMAR MANHOLER."

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor OSMAR MANHOLER, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 008/2021, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor OSMAR MANHOLER, portador do RG n.º 24.234.057-X-SSP/SP, e titular do CPF n.º 018.957.178-09, nascido em 27/03/1952.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III da CF/88, c.c art. 14 da Lei Municipal n.º 1069/2014.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício se dará pela média das contribuições, correspondente a R\$ 1.430,61 (mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e um centavos).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 27 de setembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Altemar Rogério Vidotte", is written over a horizontal line.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo